LEI Nº. 2.379/2018

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ **21.200,00** (vinte e um mil e duzentos reais) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº 2.347 de 29 de novembro de 2017,, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ **21.200,00** (vinte e um mil e duzentos reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução as Funcionais Programáticas: **10.01-08.244.0026.1.017 –** Obra de Construção da Garagem do Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS, na Modalidade de despesas sob o código nº. **4.4.90.00** – Aplicações Diretas, tem como finalidade Obra de Construção da Garagem do Centro de Referencias da Assistência Social – CRAS deste Ente Federado, para abrigar o veiculo das intempéries.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ **21.200,00** (vinte e um mil e duzentos reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

10 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0026.1.017 – Obra de Construção da Garagem do Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS

(...) 4.4.90.00.00.00.00.00.0716 - Aplicações Diretas.....R$ 4.781,40
(...) 4.4.90.00.00.00.00.00.1716 - Aplicações Diretas.....R$ 16.418,60
TOTAL.....R$ 21.200,00

Parágrafo Único. Fica instituído para fins de lançamento contábil e geração de informações para o Tribunal de Contas deste Estado, a fonte de recursos sob nº. **716 (00.01.0716)** Transferência Receita do FEAS/Proteção Social Básica - INVESTIMENTO e na fonte de recursos sob nº. **1716 (00.03.0716)** Transferência Receita do FEAS/Proteção Social Básica – INVESTIMENTO - Superavit Financeiro, em conformidade com o disposto deste ato.

Art. 3º Para o atendimento **Parcial** a abertura do Crédito autorizado fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Especial, permitindo a utilizar o produto do Provável **Excesso de Arrecadação** no valor de até R$ **4.781,40** (quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos, dos recursos provenientes da Fonte de Recursos **716 (00.01.0716)** Transferência Receita do FEAS/Proteção Social Básica – INVESTIMENTO, na Conta Bancária "Banco do Brasil S/A, sob nº **12.266-1** – código reduzido **(52643),** Rubrica nº 4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.01 – Transferências de Recursos do FEAS/Proteção Social Basica, conforme disposto no **inciso II do § 1º, e § 3º do art 43** da Lei Federal 4.320/64 e demais Constitucionais e Legais vigentes

Art. 4º Para atendimento **Complementar** abertura do Crédito constante deste ato fica utilizada a importância de até R$ **16.418,60** (dezesseis mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos), concernente ao **Superávit Financeiro** apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de **2017.** Na Fonte de Recursos **1716 (00.03.0716)** Transferência Receita do FEAS/Proteção Social Básica – INVESTIMENTO - Superavit Financeiro, na Conta Bancária "Banco do Brasil S/A, sob nº **12.266-1** – código reduzido **(52643),** conforme disposto no **inciso I do § 1º, e § 3º do art 43** da Lei Federal 4.320/64 e demais Constitucionais e Legais vigentes

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 5º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.338 de 16 de outubro de 2017, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal, tem como finalidade Obra de Construção da Garagem do Centro de Referencias da Assistência Social – CRAS deste Ente Federado, para abrigar o veículo das intempéries.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.339 de 10 de novembro de 2017, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta – SC, 19 de junho de 2018.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Fernanda Cristina Segalin Secretária de Administração e Gestão